

O FISCO ESTADUAL ANTE AS ELEIÇÕES

Ocorre neste ano, uma vez mais, a maior manifestação do processo democrático: as eleições gerais de outubro, que se constituem no principal evento político da temporada, devido à repercussão que seus resultados trarão para destinos da nação e da sociedade brasileira.

Neste momento, na grande festa da democracia, o eleitor pode avaliar o grau de comprometimento de seus representantes no desempenho de suas atividades parlamentares ou governamentais, onde foco deve estar no fortalecimento do Estado Democrático de Direito e no bem estar social.

E no cenário atual, de crise econômica, um claro caminho que se apresenta como saída para o atendimento das reais necessidades da sociedade através da disponibilização de um maior volume de recursos. É neste momento que devemos pensar no fortalecimento e na valorização das atividades desenvolvidas pelo Fisco e seus agentes e no reconhecimento da Secretaria da Fazenda como órgão essencial ao funcionamento do Estado.

PLATAFORMA DO FISCO

Tendo por pressuposto as razões acima expostas, apresenta-se um conjunto de diretrizes, ações e valores que constituem a plataforma da classe fazendária, visando unificar e orientar a participação política individual e, por conseguinte, obter resultados coletivos para toda a sociedade em geral e para categoria dos fazendários, em particular:

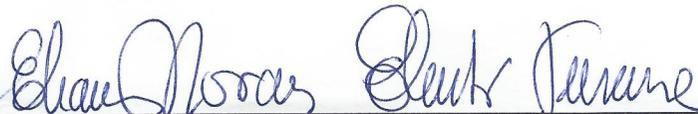
- 1 – reconhecimento da importância da receita própria, em especial a tributária, como principal fonte de financiamento das atividades estatais;
- 2 – valorização e fortalecimento das atividades fazendárias como instrumento de garantia da integridade da receita tributária, por meio da correta aplicação da legislação e do eficaz combate à sonegação;
- 3 – elaboração de uma política tributária que tenha por foco a adequada aplicação da legislação, tendo por pressuposto a simplificação dos procedimentos administrativos relativos ao cumprimento das obrigações tributárias, em especial o pagamento dos tributos devidos;
- 4 – revisão e redefinição da legislação tributária como um todo, tendo por escopo o estabelecimento de níveis de tributação adequados, de acordo com

as atividades desenvolvidas pelos diversos setores econômicos, tendo por elemento norteador a justiça fiscal;

5 - valorização, profissionalização e fortalecimento da Administração Fazendária nos termos estabelecidos na Constituição Federal e na Constituição Estadual, como órgão com prerrogativas próprias, especiais e prioritárias para o exercício de suas competências essenciais à manutenção e desenvolvimento do Estado;

6 - implementação da Lei Orgânica da Administração Tributária (LOAT), dispondo sobre a estrutura, funcionamento e carreira da Administração Fazendária, assegurando aos servidores um padrão remuneratório seguro, direitos e prerrogativas adequadas e compatíveis com suas elevadas atribuições e responsabilidades dentro da Administração Pública.

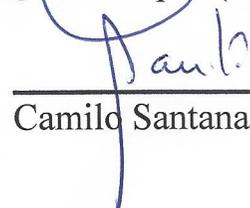
Nestes termos, eu, candidato ao Governo do Estado do Ceará, recebi as causas fazendárias apresentadas neste documento.



Eliane Novais (PSB/CE)



Ailton Lopes (PSOL/CE)



Camilo Santana (PT/CE)

Eunício Oliveira (PSDB/CE)